



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI Nº 1.382/96

DATA: 26.04.96

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos para a ASSOCELVI - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Vivida.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à ASSOCELVI - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC do MF sob nº 78.685.500/0001-01 a importância de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), destinados a aquisição de gêneros alimentícios.

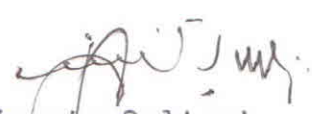
Art. 2º) - Dos recursos repassados à ASSOCELVI, de conformidade com o estabelecido no art. 1º desta, será cobrada a respectiva prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo repasse.

Art. 3º) - Para cobertura das despesas serão utilizadas as dotações abaixo especificadas constantes do orçamento programa em vigor:

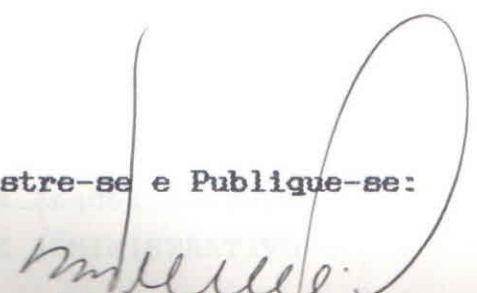
- 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301 - ADMINISTRAÇÃO D.A
- 0301.03070212.004 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 1996, 107º da República e 41º do Município.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Mirlene Weis
Técnica de Administração